



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA - PR

CNPJ:- 75.442.756/0001-90

AVENIDA BRASIL, 1229 - CENTRO

Exercício:- 2023

PROCESSO Nº 3040 / 2023

DATA: 12/12/2023 - :13:59:45

TIPO: 1 - Geral

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: Fasitec Desenvolvimento E Tecnologia Ltda

CPF/CNPJ: 00.483.195/0001-78

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP: -

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: GERAL

PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PUBLICA 02/2023

Fasitec Desenvolvimento E Tecnologia Ltda , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

EM ANEXO UM ENVELOPE LACRADO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PUBLICA 02/2023

Observação:

End. Correspondência: -Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fasitec Desenvolvimento E Tecnologia Ltda
Requerente

Maykon Pereira Moreira
Funcionário

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SOCIEDADE LIMITADA
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.483.195/0001-78

NIRE: 28200532972

MARCO AURÉLIO PAVAN, brasileiro, solteiro, gerente de suporte, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED], e CI RG sob nº [REDACTED] SEJUSP/MT, filho de Marcos Antônio Pavan e Carla Denise Regener Pavan, natural de Santa Helena - PR, nasceu em 25/02/1998, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Apto 01 Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe CEP 49035-810

MARCELO AUGUSTO ELIAS, brasileiro, solteiro, coordenador de projeto, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED], e CI RG sob nº [REDACTED] SSP/MT, filho de Moacir da Silva Elias e Solange Aparecida Pavan Elias, natural de Missal - PR, nasceu em 24/11/1997, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382 Apto 02, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe CEP 49035-810.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da Sociedade Limitada “**FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**”, com sua sede social na Praça Poeta Clodoaldo de Alencar, nº 50, Sala 209, Bairro Grageru, Aracaju – Sergipe, CEP 49.027-230, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESE sob nº 20200065033 em 05/03/2020 E resolve neste ato fazer sua Nona Alteração Contratual, assim como segue:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede e foro devidamente localizados na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Aracaju/SE, Bairro Luzia, CEP: 49.045-015.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico Manutenção em Tecnologia da informação, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Corretoras de títulos e valores mobiliários.

Diante da alteração havida, os sócios resolvem, em comum acordo, consolidar a Oitava Alteração Contratual, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social anterior.

CONSOLIDAÇÃO DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SOCIEDADE
LIMITADA
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.483.195/0001-78
NIRE: 28200532972

MARCO AURÉLIO PAVAN, brasileiro, solteiro, gerente de suporte, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED], e CI RG sob nº [REDACTED] SEJUSP/MT, filho de Marcos Antônio Pavan e Carla Denise Regener Pavan, natural de Santa Helena - PR, nasceu em 25/02/1998, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Apto 01 Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe CEP 49035-810

MARCELO AUGUSTO ELIAS, brasileiro, solteiro, coordenador de projeto, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED], e CI RG sob nº [REDACTED] SSP/MT, filho de Moacir da Silva Elias e Solange Aparecida Pavan Elias, natural de Missal - PR, nasceu em 24/11/1997, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382 Apto 02, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe CEP 49035-810.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem a sua razão social **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro devidamente localizados na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Aracaju/SE, Bairro Luzia, CEP: 49045-015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico Manutenção em Tecnologia da informação, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

não especificados anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Corretoras de títulos e valores mobiliários.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início na data de registro da Junta Comercial do Estado do Paraná, sendo em 01/03/1995.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade subscrito na forma prevista neste instrumento é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCO AURÉLIO PAVAN	285.000	285.000,00	95%
MARCELO AUGUSTO ELIAS	15.000	15.000,00	5%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade tem como administrador somente o sócio Sr. **MARCO AURÉLIO PAVAN**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador deve representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, ficando-lhe vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seus próprios favores, não podendo prestar fianças, dar avais, ou mesmo subscrever saques de favores no interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação ao presente contrato e as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios encontram-se impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Somente o Sócio Sr. **MARCO AURÉLIO PAVAN**, terá direito a uma retirada mensal a título de prolabore pelos serviços que prestar à sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas e ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Aracaju - SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

Aracaju/Se, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO PAVAN
Sócio Administrador

MARCELO AUGUSTO ELIAS
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	MARCO AURELIO PAVAN
██████████	MARCELO AUGUSTO ELIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 11:58 SOB Nº 20220386587.
PROTOCOLO: 220386587 DE 13/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213411870. CNPJ DA SEDE: 00483195000178.
NIRE: 28200532972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME

MARCO AURELIO PAVAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

SEJUSP

MT

CPF

DATA NASCIMENTO

25/02/1998

FILIAÇÃO

MARCOS ANTONIO PAVAN

CARLA DENISE REGENER
PAVAN

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

02/06/2016

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Marco Aurelio Pavan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

13/01/2021

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

65105238553
SE024505927

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2166874921

PROIBIDO PLASTIFICAR
2166874921

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2165740437



2165740437

NOME
MARCELO AUGUSTO ELIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
[REDACTED] RJ

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
04/01/1991

PLACAO
SPH-18 DA SOTIMA ELIAS

OUTRAS APARECIDAS TAVAN ELIAS

PERMISSAO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. H.M.B.
[REDACTED]

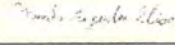
Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
[REDACTED]

Y HABILITAÇÃO
02/06/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
ADACÁDIO, RJ

DATA EMISSÃO
03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60301378981
000024302588

SERGIPE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.483.195/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASITEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE NESTOR SAMPAIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.045-015	BAIRRO/DISTRITO LUZIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOFASITEC.COM.BR		TELEFONE (79) 3024-8282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **16:46:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.483.195/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:43 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **F874.883F.8F91.9850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 597050 / 2023

Identificação do Contribuinte: 00.483.195/0001-78

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **00.483.195/0001-78** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **00.483.195/0001-78** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/12/2023**, válida até **06/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202312079GVXZT



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 16 de Outubro de 2023
Nº. 202300009946

CNPJ: 00.483.195/0001-78

Contribuinte: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 14/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HI.0078.0032.DC.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.483.195/0001-78
Razão Social: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: PC POETA CLODOALDO DE ALENCAR 50 LOJA 209 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110704380179857213

Informação obtida em 23/11/2023 14:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.483.195/0001-78
Certidão nº: 40318846/2023
Expedição: 10/08/2023, às 13:46:57
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.483.195/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 00.483.195/0001-78

Nome Fantasia: FASITEC

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0048617** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **23/11/2023** e válida até **23/12/2023**.

Código de Autenticidade nº **5224.5095.0743.6398**.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2023.**

Pelo presente instrumento a **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Bairro Coroa do Meio, Aracaju - SE, CEP: 49035-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.483.195/0001-78, neste ato representada pelo seu procurador, **Ismael Durães da Costa**, brasileiro, empresário, C.I. n.º [REDACTED], expedido por SSP/PR, CPF n.º [REDACTED], conforme procuração pública lavrada no livro nº 384P, folha 121, do Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju, estado de Sergipe, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju, 05 de dezembro de 2023.

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Pelo presente instrumento a **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Bairro Coroa do Meio, Aracaju - SE, CEP: 49035-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.483.195/0001-78, neste ato representada pelo seu procurador, **Ismael Durães da Costa**, brasileiro, empresário, C.I. nº [REDACTED] expedido por SSP/PR, CPF nº [REDACTED], conforme procuração pública lavrada no livro nº 384P, folha 121, do Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju, estado de Sergipe, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do Chamamento Público nº 02/2023 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Aracaju, 05 de dezembro de 2023.

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME



Pelo presente instrumento a empresa/instituição **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Bairro Coroa do Meio, Aracaju - SE, CEP: 49035-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.483.195/0001-78, neste ato representada pelo seu procurador, **Ismael Durães da Costa**, brasileiro, empresário, C.I. nº [REDACTED] expedido por SSP/PR, CPF nº [REDACTED], conforme procuração pública lavrada no livro nº 384P, folha 121, do Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju, estado de Sergipe, vem **ADERIR** às regras constantes no Edital de Chamamento Público nº **02/2023** cujo objeto é **contratação de empresa de Software, para realização de termo de cooperação técnica, com a cessão não onerosa do licenciamento de uso, com módulos do consignante, consignatárias, servidores, com fim de possibilitar a operacionalização e o controle das consignações junto aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e as consignatárias (que utilizam o sistema), no âmbito da administração direta do Município de CAMBARÁ/PR** e:

DECLARA estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados e também de acordo com o termo de referência e condições do Edital.

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do termo de cooperação técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE CAMBARÁ/PR, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, ao edital e seus anexos.

DECLARA, por fim, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador ou responsáveis técnicos, são servidores da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ/PR, sob qualquer regime de contratação, conforme determina o art. 9º, II e III, da Lei nº. 8.666/93.

Compromete a fornecer ao Município de CAMBARÁ/PR, quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes a atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento, o Município de CAMBARÁ/PR poderá cancelar a contratação nos termos do respectivo termo de cooperação técnica.

Tem conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título.

Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser contratado, indica para a assinatura do termo de cooperação técnica seu representante legal Sr. **Marco Aurélio Pavan**, CPF nº [REDACTED]

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

05 de dezembro de 2023.